



DECRETO N.º 197/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 081/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302-016 Atividades do Programa Saúde Indígena**

000675 – 0.1.00.000495 – 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 12.100,00

10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

000800 – 0.1.00.000303 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

000800 – 0.1.00.000495 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 131.900,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social**

001555 – 0.1.00.000000 – 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....76.100,00

TOTAL.....R\$ 270.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das dotações que seguem:

02 GOVERNO MUNICIPAL**02.001 GABINETE DO PREFEITO****10.122.00202-002 Atividades do Gabinete do Prefeito**

000170 – 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.100,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302-016 Atividades do Programa Saúde Indígena**

000680 – 0.1.00.000495 – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00

000690 – 0.1.00.000495 – 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 24.000,00

000710 – 0.1.00.000303 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS****26.782.00602-062 Manutenção da Frota Rodoviária Municipal**

002170 – 0.1.00.000000 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 270.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze

INES GOMES

Prefeita Municipal